



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA
RECONHECIDO CAPES/CNE PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO
EM EDUCAÇÃO FÍSICA – 2019.2 /2020.1

A Coordenação Geral do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física (PAPGEF) da Universidade de Pernambuco e da Universidade Federal da Paraíba, desenvolvido, respectivamente, pela Escola Superior de Educação Física - ESEF e Centro de Ciências da Saúde – CCS/DEF, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, no referido programa, no semestre letivo 2019.2 e 2020.1. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado no dia 26/04/2019, e obedece ao acordo de cooperação técnica UPE/UFPB Nº. 015/2018; e as resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, Nº **58/2016**, Nº **79/2013** e Nº 49/2015 da UFPB, e similares da UPE, em especial, a resolução CEPE Nº 053/2012, e o regimento interno do PAPGEF-UPE/UFPB.

DA DURAÇÃO DO CURSO E PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DESTA EDITAL

Art. 1º O Curso de Doutorado em Educação Física deverá ser integralizado em um prazo máximo de 48 meses (equivalente a oito semestres), prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, seis meses

Art. 2º O presente Edital estabelece as normas para seleção dos estudantes que irão compor as turmas que ingressarão em setembro de 2019 e fevereiro de 2020.

Art. 3º O ingresso de discentes no curso de doutorado será realizado em sistema de fluxo contínuo, obedecendo ao calendário que estabelece dois períodos específicos de inscrição, avaliação e matrícula no curso (Art. 24º deste edital). O candidato poderá se inscrever a qualquer momento entre 02/06/2019 a 20/09/2019.

§ 1º O candidato deve observar que cada inscrição dará direito a um único processo de avaliação da candidatura e em apenas uma linha de pesquisa que estão apresentadas no artigo 5º deste edital.

Art. 4º O candidato deverá verificar se o docente com quem pretende desenvolver seu trabalho de tese estará disponibilizando vaga em cada período de avaliação das inscrições. A relação dos docentes com vagas disponíveis para cada período de inscrições será informada no site do processo seletivo (<http://w2.portais.atrivo.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/admissao>) com 30 dias de antecedência em relação ao início de cada um dos dois processos de avaliação das inscrições.

DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Art. 5º O Programa está organizado em torno de duas áreas de concentração, cada uma abrangendo suas respectivas linhas de pesquisa, a saber:

Área I - SAÚDE, DESEMPENHO E MOVIMENTO HUMANO

Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos biodinâmicos e relacionados à saúde.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA
RECONHECIDO CAPES/CNÉ PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



Linha 1 - Cineantropometria e desempenho humano

Abrange investigações relativas ao desempenho humano e a cineantropometria nas dimensões morfológicas, metabólicas e funcionais por uma perspectiva biológica e comportamental, em diferentes grupos e contextos.

Linha 2 - Exercício físico na saúde e na doença

Abrange investigações relativas à análise dos efeitos agudos e crônicos do exercício físico em indivíduos com diferentes condições de saúde, apropriando-se do referencial teórico-metodológico da fisiologia e da bioquímica.

Linha 3 - Epidemiologia da atividade física

Abrange investigações relativas à prática de atividade física e dos comportamentos sedentários, seus determinantes, suas inter-relações com diferentes indicadores de saúde apropriando-se do referencial teórico-metodológico da epidemiologia e da saúde coletiva.

Área II - CULTURA, EDUCAÇÃO E MOVIMENTO HUMANO

Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos socioculturais e pedagógicos.

Linha 4 - Estudos socioculturais em Educação Física

Abrange investigações socioculturais do movimento humano, apropriando-se do referencial teórico-metodológico da filosofia, sociologia, antropologia e psicologia para abordar as inter-relações entre as práticas corporais e modos de vida dos diferentes grupos sociais.

Linha 5 - Prática pedagógica e formação profissional em Educação Física

Abrange investigações relativas à formação profissional inicial e continuada, bem como à prática pedagógica em Educação Física nos vários níveis de ensino e em diversos campos de intervenção, tendo como base o referencial teórico-metodológico da História, Política e Sociologia da Educação (Currículo, Didática, Organização do Trabalho Pedagógico) e das expressões lúdicas e/ou agonísticas do movimento humano.

Parágrafo único: Mais informações sobre os possíveis orientadores estão disponíveis na página do Programa na Internet (<http://w2.portais.atrionet.br/upe-papegf/>).

DAS VAGAS:

Art. 6º Considerando que a entrada no curso de doutorado será feita por fluxo contínuo, a quantidade de vagas a ser disponibilizada em cada um dos dois períodos de avaliação previsto neste edital dependerá da disponibilidade de vaga (s) de cada orientador em cada um destes períodos. A relação dos docentes com disponibilidade de vagas será informada no site (<http://w2.portais.atrionet.br/upe-papegf/index.php/pt/admissao>) até 30 dias de antecedência em relação ao início das avaliações das candidaturas, conforme cronograma constante no Art. 24º deste edital.

§ 1º - A candidatura será avaliada no próximo período de avaliação subsequente a data da sua inscrição.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

RECONHECIDO CAPES/CNÉ PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



§ 2º - Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

§ 3º- Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016.

§4º - Para concorrer às vagas mencionadas no § 3º, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

§5º O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no § 3º deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

§6º Os (As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no § 3º necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

§7º Os (As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no § 3º deste Edital.

§8º Os (as) candidatos (as) de que trata o § 3º, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as políticas de ação afirmativa

§9º Caso as vagas mencionadas no § 3º não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PAPGEF, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

DO PROCESSO SELETIVO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º A seleção dos candidatos ao curso de doutorado constará de três etapas de avaliação:

I - Primeira etapa - Análise do projeto preliminar de tese (caráter eliminatório),

§1º O projeto preliminar de tese deverá ter entre 10 a 15 páginas, incluindo, no mínimo, as seguintes seções: introdução (formulação do problema, justificativa e objetivos), procedimentos metodológicos, cronograma, orçamento e referências bibliográficas.

- a) O plano deve ser digitado em página no formato A4, fonte "Arial", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm.
- b) Os planos que não atenderem a esse formato não serão avaliados, e o candidato obterá nota zero nesta avaliação. Uma vez que o plano tem caráter eliminatório, conforme previsto no item 6.1 deste edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

II - Segunda etapa - Entrevista/arguição do projeto preliminar de tese (caráter eliminatório)

§2º Entrevista com duração de até 30 minutos conduzida por pelo menos dois avaliadores (dentro os quais poderá fazer parte o orientador pretendido pelo candidato), os quais farão arguições quanto ao projeto de pesquisa, nível de maturidade e disponibilidade do candidato para cursar o doutorado.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA
RECONHECIDO CAPES/CNÉ PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



III - Terceira Etapa - Análise curricular e pontuação da produção acadêmica (caráter classificatório).

§3º A avaliação será efetuada considerando a ficha de pontuação para as atividades e produções documentadas no currículo.

Parágrafo Único - Para as etapas com caráter eliminatório, o candidato deverá alcançar **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**, para que possa dar continuidade na(s) etapa(s) subsequente (s).

Art. 8º - São condições mínimas para inscrição no processo seletivo:

I - Mínimo de 250 pontos na análise curricular considerando a ficha de avaliação do currículo (ANEXO VI).

II - O candidato deverá figurar como primeiro, segundo ou último autor de um ou mais artigos científicos com classificação B2 ou superior no WebQualis vigente da área 21 da CAPES e que totalizem pelo menos 80 pontos.

III - Atestado de proficiência na língua inglesa, por meio de um dos testes abaixo:

- a) TEAP (Test of English for Academic Purposes), equivalente ou superior ao nível B1;
- b) TOEFL-ITP (470 pontos);
- c) TOEFL-iBT (52 pontos);
- d) e IELTS (4,0 pontos).

IV - Aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as)

§ 1º A validade para estes testes será de 3 (três) anos até o prazo final das inscrições.

§ 2º O não cumprimento de ao menos uma destas condições dispostas no item III e IV do Art 8º. implicará na não homologação da inscrição do candidato.

§ 3º Os candidatos inscritos que forem aprovados e matriculados, declaram estar ciente que, até concluir um ano do curso, deverão apresentar atestado de proficiência em uma segunda língua estrangeira.

§ 4º A realização dos exames de proficiência é de responsabilidade do candidato.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL

Art. 9º O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito por transferência ou depósito bancário para a conta:

Caixa Econômica Federal

Agência: 1294

C/C: 880-1

Operação: 006

Favorecido: Escola Superior de Educação Física – Mestrado

CNPJ: 110225970009/49

Parágrafo único: Em hipótese alguma haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição.

Art. 10º A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

RECONHECIDO CAPES/CNE PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



I - Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

II - Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

III - Comprovação de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

IV - Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró- Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá procurar a Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis (Coape) / PRAPE (sala de Assistência Social da COAPE, no 1º. andar da Reitoria) ou Similar na UPE, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar

Art. 11º O requerimento de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

§1º O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

§2º A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da entrevista / arguição do projeto preliminar de tese, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes da sua entrevista / arguição do projeto preliminar de tese e levar, no dia da etapa, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da entrevista / arguição do projeto preliminar de tese.

§3º O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da etapa entrevista / arguição do projeto preliminar de tese.

DA INSCRIÇÃO:

Art. 12º. As inscrições poderão ser realizadas no período de 02/06/2019 a 20/09/2019. Serão realizadas apenas na Secretaria do Programa da sede da UPE, que fica localizada na Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco. A secretaria está aberta para acolher as inscrições de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

§1º As inscrições poderão ser efetuadas também por correios, desde que exclusivamente por encomenda expressa (SEDEX). A data máxima para postagem de todos os documentos, devidamente autenticados, corresponderá ao último dia de inscrição previsto neste Edital. O envio das inscrições deverá ser efetuado para o seguinte endereço:

Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB
Universidade de Pernambuco - UPE
Escola Superior de Educação Física - ESEF
Rua Arnóbio Marques, 310
Campus Universitário Santo Amaro - HUOC/ESEF
Recife - PE, CEP: 50130-100
Fone: (81) 3183.3373



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

RECONHECIDO CAPES/CNE PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



§2º O candidato deverá digitalizar e enviar o comprovante de postagem nos correios e a ficha de inscrição para o e-mail do programa (coordenacao.upeufpb@gmail.com), em PDF, até o último dia do período de inscrição.

§3º A inscrição realizada por via do correio ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) atender ao disposto na orientação expressa acima (parágrafo segundo).

Art. 13º A documentação indispensável para caracterizar o processo de inscrição é:

- I. Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;
- II. formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital;
- III. uma fotografia 3x4 recente;
- IV. cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa; cópia do diploma de mestrado (se houver) ou certidão de defesa do mestrado em curso reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;
- V. Currículo na Plataforma *Lattes* e os respectivos documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos.

IMPORTANTE: A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante na ficha de avaliação do currículo (ANEXO VI) deste edital. Documentos fora desta ordem não serão considerados.
- VI. No caso de candidatos (as) cotistas, ou que pertença a grupo étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016); apresentação de autodeclaração de sua condição.
- VII. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB), conforme Art. 9º deste edital, para os(as) candidatos(as) não contemplados com a isenção;
- VIII. Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa, equivalente ou superior ao nível B1 do TEAP (Test of English for Academic Purposes). Além do TEAP, serão aceitos os seguintes exames, com a respectiva pontuação mínima: TOEFL-ITP (470 pontos); TOEFL-IBT (52 pontos); IELTS (4 pontos). A realização do exame de proficiência é de responsabilidade do candidato. A validade para estes testes será de 3 (três) anos até o prazo final das inscrições.
- IX. Para candidatos (as) estrangeiros (as), comprovante de aprovação em Exame para Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), nível intermediário (nota 2 a 2,75)
- X. Duas cópias (EM FORMATO - PDF) do plano preliminar de tese, sendo uma com identificação do candidato e outra sem identificação. Os planos que não atenderem a esse formato não serão avaliados, e o candidato obterá nota zero nesta avaliação.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

RECONHECIDO CAPES/CNÉ PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



§1º Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

§2º A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PAPGEF. A divulgação dar-se-á no seu endereço eletrônico: (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upepapgef/index.php/pt/admissao>) e na secretaria do PAPGEF.

DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13º Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências do endereço abaixo:

Escola Superior de Educação Física - ESEF
Rua Arnóbio Marques, 310
Campus Universitário Santo Amaro - HUOC/ESEF
Recife - PE, CEP: 50130-100
Fone: (81) 3183.3373

Parágrafo Único - As salas das entrevistas/apresentação do projeto preliminar de tese serão previamente divulgadas no site (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/admissao>) e na secretaria do PAPGEF.

DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14º O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PAPGEF.

§1º A critério do colegiado do PAPGEF, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

§2º A(s) comissão(ões) de que trata o **Art. 14º** será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

§3º A classificação será feita separadamente por linha de pesquisa e orientador

DA ANÁLISE DO PROJETO PRELIMINAR DE TESE

Art. 15º A análise do Projeto preliminar de tese será realizada por dois docentes do PAPGEF UPE/UFPB da mesma área de concentração em que o projeto está inserido e que não terão conhecimento da identificação do candidato.

§1º O orientador pretendido pelo candidato não poderá avaliar o projeto.

§2º Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo exigida nota igual ou superior a sete (7) pontos na média das notas aplicadas pelos avaliadores de uma escala de 0 a 10 (zero a dez).

§3º Quando uma das notas for inferior a sete (7) pontos e apresentar uma distorção maior do que um ponto (1,0 ponto) em relação à nota atribuída pelo outro avaliador, o projeto deverá ser avaliado por um terceiro docente. Uma terceira avaliação deve ser realizada também nos casos em que os projetos tiverem duas notas superiores a sete (7), mas com distorção de mais de dois pontos (2,0 pontos) entre as mesmas.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

RECONHECIDO CAPES/CNÉ PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



No caso da necessidade de uma terceira avaliação, a nota desta etapa será a média das duas notas mais próximas (sendo descartada a nota mais destoante).

§4º Os critérios que serão adotados na avaliação do projeto preliminar de tese estão apresentados no ANEXO VII deste edital.

DA ENTREVISTA / ARGUIÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE TESE

Art. 16º Serão convocados para participar desta etapa os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do projeto preliminar de tese.

§1º A entrevista terá duração de até 30 minutos e será gravada em áudio e vídeo.

§2º A entrevista será conduzida por pelo menos dois avaliadores (dentro os quais poderá fazer parte o orientador pretendido pelo candidato), os quais farão arguições quanto ao projeto de pesquisa, nível de maturidade e disponibilidade do candidato para cursar o doutorado, conforme critérios dispostos no anexo VIII deste edital.

§3º Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo exigida nota igual ou superior a sete (7) pontos na média das notas aplicadas pelos avaliadores, de uma escala de 0 a 10 (zero a dez).

§4º A Comissão de Seleção divulgará as datas e os horários das entrevistas no site (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/admissao>) e na secretaria do PAPGEF UPE/UFPB, seguindo o cronograma estabelecido no Artigo 24º deste edital.

§5º As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Art. 17º Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo ao mesmo orientador e linha de pesquisa.

§1º A pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo ao mesmo orientador e linha de pesquisa será relativa ao candidato mais bem pontuado no currículo.

§2º O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de todas as atividades ou produções na exata ordem em que está apresentada na ficha de pontuação do VI deste edital. Documentos comprobatórios fora da ordem serão desconsiderados.

DA COMPOSIÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 18º Para efeito de classificação dos candidatos ao mesmo orientador e linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 3 (três) à nota atribuída na avaliação do plano preliminar de tese, peso 4 (quatro) à nota atribuída à entrevista / arguição do plano preliminar de tese e peso 3 (três) à nota atribuída ao currículo.

Parágrafo único - A classificação final será feita de acordo com o número de vagas oferecidas pelo orientador, obedecendo à ordem da maior para a menor nota final.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

RECONHECIDO CAPES/CNÉ PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 19º. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na ordem estabelecida a seguir:

- I. maior pontuação obtida no plano de tese
- II. maior pontuação obtida no currículo
- III. maior nota obtida na arguição
- IV. ainda persistindo o empate, será favorecido o candidato de maior idade.

LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 20º. A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PAPGEF UPE/UFPB e no seu endereço eletrônico:

<http://w2.portais.atrionet.br/upe-papgef/index.php/pt/admissao>

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

Art. 21º Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração/recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório e do resultado final do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Art. 24º deste edital).

§1º Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PAPGGEF UPE/UFPB por meio do e-mail: coordenacao.upeufpb@gmail.com, conforme **ANEXO IX** deste Edital;

§2º Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

§3º Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PAPGGEF UPE/UFPB.

§4º Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

§5º Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PAPGGEF UPE/UFPB e no seu endereço eletrônico (<http://w2.portais.atrionet.br/upe-papgef/index.php/pt/admissao>) conforme cronograma do edital.

DO RESULTADO FINAL

Art. 22º A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas:

- I. Lista apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência
- II. Lista com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

RECONHECIDO CAPES/CNÉ PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



Parágrafo único - O resultado final estará disponível nas secretarias do PAPGEF UPE/UFPB e no site (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/admissao>).

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 23º O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período estabelecido no cronograma (Art. 24º deste edital). A matrícula deverá ser realizada na secretaria do PAPGEF UPE/UFPB da instituição de lotação do orientador.

§1º Para efetivação da matrícula o candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade, se estrangeiro,
- II. Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte,
- III. CPF
- IV. Diploma de graduação e do mestrado (ou certidão de defesa com prazo de validade de dois anos), que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula.
- V. Uma foto 3x4, recente.
- VI. Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço: (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/admissao>).

§2º O candidato aprovado e classificado que não realizar a matrícula institucional no prazo estabelecido no cronograma de atividades apresentado no Art. 24º deste edital, perderá a vaga.

§3º Existindo um candidato aprovado e não classificado, este será convocado pela coordenação para assumir essa vaga.

§4º Um novo período de matrícula será estabelecido e comunicado oficialmente ao candidato por e-mail, e disponibilizado no site do processo seletivo (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/admissao>) e nas secretarias do programa.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 24º O processo seletivo seguirá rigorosamente ao estabelecido no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2019.2 – 2020.1	
DATA / PERÍODO	EVENTO
02/05/2019	Divulgação do edital
Até 13/05/2019	Prazo para impugnação do edital
16/05/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital.
Até 17/05/2019 (1ª. Avaliação)	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
Até 13/09/2019 (2ª. Avaliação)	
02/06/2019 a 20/09/2019	Período de inscrições
PRIMEIRO PERÍODO DE AVALIAÇÃO	



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

RECONHECIDO CAPES/CNÉ PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



12/05/2019	Divulgação do número de vagas para o 1º período de avaliação
02/06/2019	Divulgação da relação dos isentos da taxa de inscrição para o 1º período de avaliação
12/06/2019	Prazo final de inscrições para o 1º período de avaliação
17/06/2019	Divulgação do resultado da homologação das inscrições para o 1º período de avaliação
18/06/2019 a 19/06/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
21/06/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições.
24/06/2019	Divulgação do resultado das avaliações dos projetos preliminares de tese
25/06/2019 a 26/06/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado das avaliações dos projetos preliminares de tese
28/06/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado das avaliações dos planos preliminares de tese
01/07/2019 a 05/07/2019	Entrevista / arguição sobre o plano preliminar de tese.
10/07/2019	Divulgação do resultado da entrevista / arguição do plano preliminar de tese.
11/07/2019 a 12/07/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista / arguição
17/07/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista / arguição.
18/07/2019 a 23/07/2019	Avaliação curricular
24/07/2019	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
25/07/2019 a 26/07/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
30/07/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
09/08/2019	Reunião extraordinária do colegiado para homologação do resultado final do processo seletivo
12/08/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
13/08/2019 a 26/08/2019	Prazo para interposição de recursos.
30/08/2019	Reunião do Colegiado para possível julgamento de recurso
31/08/2019	Divulgação do Resultado Final.
02/09/2019 a 06/09/2019	Período de Matrícula dos aprovados no 1º período de avaliação.
SEGUNDO PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
02/09/2019	Divulgação do número de vagas para o 2º período de avaliação
10/09/2019	Divulgação da relação dos isentos para inscrição no 3º período de avaliação
20/09/2019	Prazo final de inscrições para o 2º período de avaliação
25/09/2019	Divulgação do resultado da homologação das inscrições para 2º período de avaliação



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

RECONHECIDO CAPES/CNE PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



26/09/2019 a 27/09/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
02/10/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições.
11/10/2019	Divulgação do resultado das avaliações dos planos preliminares de tese
14/10/2019 a 15/10/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado das avaliações dos planos preliminares de tese
18/10/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado das avaliações dos planos preliminares de tese
21/10/2019 a 25/10/2019	Entrevista / arguição sobre o plano preliminar de tese
01/11/2019	Divulgação do resultado da entrevista / arguição do plano preliminar de tese.
04/11/2019 a 05/11/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista / arguição
08/11/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista / arguição.
11/11/2019 a 15/11/2019	Avaliação curricular
15/11/2019	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
18/11/2019 a 19/11/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
22/11/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
29/11/2019	Reunião do Colegiado para homologação do resultado final do processo seletivo
02/12/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
03/12/2019 a 04/12/2019	Prazo para interposição de recursos.
13/02/2020	Reunião extraordinária do Colegiado para possível julgamento de recurso
16/12/2019	Divulgação do Resultado Final.
10/02/2020 a 14/02/2020	Período de Matrícula dos aprovados no 2º período de avaliação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º A oferta de disciplinas será em regime semestral, sendo que parte delas será oferecida na Universidade de Pernambuco e parte na Universidade Federal da Paraíba, exigindo dos estudantes matriculados mobilidade entre as IES que oferecem o curso.

Art. 25º A partir do ingresso no curso, os doutorandos deverão desenvolver as suas atividades na instituição e no Grupo de Pesquisa ao qual o docente orientador está vinculado, excetuando-se os períodos em que as atividades acadêmicas dos estudantes exigirem mobilidade para outra instituição ou em casos de mobilidade acadêmica (estágio em outras instituições, doutorado “sanduíche”, treinamento, capacitação, coleta de dados em outras instituições)



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

RECONHECIDO CAPES/CNÉ PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



Art. 26º Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Manoel da Cunha Costa

Profa. Dra. Lívia Tenório Brasileiro

Prof. Dr. Marco Aurélio Valois

Prof. Dr. Marcos André Moura dos Santos
Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física
Coordenador | Matrícula: 11015-9 | CPF: 497.201.804-63



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

RECONHECIDO CAPES/CNÉ PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ venho requerer
a V.S^a. inscrição no **processo seletivo para ingresso no curso de doutorado em educação física**
2019.2 – 2020.1 do Programa de Associado Pós-Graduação UPE/UFPB

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Recife, _____ de _____ - _____ de 2019

Assinatura do Requerente



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA
RECONHECIDO CAPES/CNÉ PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____

Sexo: () Masculino. () Feminino. Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: Pai _____ Mãe: _____

Nº RG/RNE: _____ Órgão Emissor: _____ Data emissão: ____/____/____

Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção _____

CPF: _____ Reservista Nº: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone () _____ E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação em: _____ Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para: () Mestrado () Doutorado

Área de concentração: () _____

Linha de Pesquisa: () _____

Professor Orientador Pretendido: _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () Sim () Não

Instituição: _____ Função: _____

Endereço completo: _____

6. Informações complementares:



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA
RECONHECIDO CAPES/CNE PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo para o semestre 20__ - __ do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.)

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

5. Telefone do candidato para contato: _____

Recife, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

RECONHECIDO CAPES/CNÉ PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



ANEXO IV

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGEF UPE/UFPB

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO I: Saúde, Desempenho e Movimento Humano

Ementa: Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos biodinâmicos e relacionados à saúde.

Linha de pesquisa 1: Cineantropometria e Desempenho Humano

Ementa: Abrange investigações relativas ao desempenho humano e a cineantropometria nas dimensões morfológicas, metabólicas e funcionais por uma perspectiva biológica e comportamental, em diferentes grupos e contextos

Professores	Vagas por professor
Alexandre Sérgio Silva	Serão informadas 30 dias antes do prazo final para cada período de inscrição
Gilmário Ricarte Batista	
Heleodório Honorato dos Santos	
Manoel da Cunha Costa	
Maria do Socorro Cirilo de Sousa	
Maria Teresa Cattuzzo	

Linha de pesquisa 2: Epidemiologia da atividade física

Ementa: Abrange investigações relativas à prática de atividade física e dos comportamentos sedentários, seus determinantes, suas inter-relações com diferentes indicadores de saúde apropriando-se do referencial teórico-metodológico da epidemiologia e da saúde coletiva

Professores	Vagas por professor
Clarice Maria de Lucena Martins	Serão informadas 30 dias antes do prazo final para cada período de inscrição
Felipe Ferreira da Costa	
Jorge Bezerra	
Jose Cazuya de Farias Junior	
Mauro Virgílio Gomes de Barros	
Rafael Miranda Tassitano	

Linha de pesquisa 3: Exercício físico na saúde e na doença

Ementa: Abrange investigações relativas à análise dos efeitos agudos e crônicos do exercício físico em indivíduos com diferentes condições de saúde, apropriando-se do referencial teórico-metodológico da fisiologia e da bioquímica.

Professores	Vagas por professor
Alexandre Sergio Silva	Serão informadas 30 dias antes do prazo final para cada período de inscrição
Amilton da Cruz Santos	
Marcos Aurélio Valois	
Maria do Socorro Brasileiro Santos	
Rodrigo Cappato de Araújo	



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

RECONHECIDO CAPES/CNÉ PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



18

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO II

Cultura, Educação e Movimento Humano

Ementa: Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos socioculturais e pedagógicos

Linha de pesquisa 4: Estudos Socioculturais em Educação Física

Ementa: Abrange investigações socioculturais do movimento humano, apropriando-se do referencial teórico-metodológico da filosofia, sociologia, antropologia e psicologia para abordar as inter-relações entre as práticas corporais e modos de vida dos diferentes grupos sociais

Professores

Vagas por professor

Clara Maria Silvestre Monteiro de Freitas,

Iraquitã de Oliveira Caminha

Serão informadas 30 dias antes do prazo final para cada período de inscrição

Linha de pesquisa 5: Prática Pedagógica e Formação Profissional em Educação Física

Ementa: Abrange investigações relativas à formação profissional inicial e continuada, bem como à prática pedagógica em Educação Física nos vários níveis de ensino e em diversos campos de intervenção, tendo como base o referencial teórico-metodológico da História, Política e Sociologia da Educação (Currículo, Didática, Organização do Trabalho Pedagógico) e das expressões lúdicas e/ou agonísticas do movimento humano

Professores

Vagas por professor

Lívia Tenório Brasileiro

Marcelo Soares Tavares de Melo

Marcilio Barbosa Mendonça de Souza
Júnior

Pierre Normando Gomes da Silva

Serão informadas 30 dias antes do prazo final para cada período de inscrição



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

RECONHECIDO CAPES/CNE PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



ANEXO V

MODELOS FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO
() DOUTORADO EM _ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e

CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item

Do EDITAL/20__ do Programa de Pós-Graduação em , que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO
() DOUTORADO EM _ UFPB/ 20

Eu,.....,RG.....e

CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item_ do EDITAL_/20_ do Programa de Pós- Graduação em____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO
() DOUTORADO EM ____ UFPB/ 20

Eu,.....,RG.....

...e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL ___/20__do Programa de Pós-Graduação em____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _ UFPB/ 20

Eu,.....,RG..... e

CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., para o fim específico de atender ao Item do EDITAL /20__ do Programa de Pós-Graduação em____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA
RECONHECIDO CAPES/CNÉ PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Código do candidato:

1. Curso de pós-graduação (máximo 100 pontos)

Curso de mestrado..... 70 pontos/curso X _____ =
Curso de especialização ou residência na área do programa.....30 pontos/curso X _____ =
Curso de especialização ou residência fora da área do programa.....15 pontos/curso X _____ =
Total 1 = [_____]

2. Atuação profissional (máximo 120 pontos)

Docência em curso de graduação..... 10 pontos/semestre X _____ =
Demais atividades profissionais na área de EF..... 05 pontos/semestre X _____ =
Total 2 = [_____]

3. Produção bibliográfica

3.1. Capítulo de livro publicado (só pontua dois capítulos por livro. Em cada livro o primeiro capítulo pontua 100% e o segundo capítulo 20%)

Livro individual.....40 pontos/livro X _____ =
Livro em colaboração.....20 pontos /livro X _____ =
Capítulo individual..... 20 pontos /capítulo X _____ =
Capítulo em colaboração..... 10 pontos /capítulo X _____ =
Total 3.1 = [_____]

3.2. Artigos publicados e aceitos em periódicos na área da Educação Física (máximo 45 pontos em artigos estrato B4 e B5)

A1..... 100 pontos/artigo X _____ =
A2..... 80 pontos/artigo X _____ =
B1..... 60 pontos/artigo X _____ =
B2..... 40 pontos/artigo X _____ =
B3..... 20 pontos/artigo X _____ =
B4..... 10 pontos/artigo X _____ =
B5..... 05 pontos/artigo X _____ =
Total 3.2 = [_____]

4. Produção técnica (máximo 100 pontos)

Palestra/curso proferidos em evento científico..... 03 ponto/palestra X _____ =
Revisor de artigo para periódico científico indexado.... 10 ponto/periódico X _____ =
Patente registrada..... 100 pontos/patente X _____ =

Total 4 = [_____]

5. Orientações

Orientação de trabalho de iniciação científica 20 pontos/orientação X _____ =
Orientação de TCC..... 05 pontos/orientação X _____ =
Total 5 = [_____]



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA

RECONHECIDO CAPES/CNÉ PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



Totalização

I t e m	Descrição	Pontuação
1	Pós Graduação strictu sensu	
2	Atuação profissional	
3 · 1	Produção bibliográfica (livros)	
3 · 2	Produção bibliográfica (artigos)	
4	Produção técnica	
5	Orientações	

Pontuação total



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA
RECONHECIDO CAPES/CNÉ PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE TESE

Código do candidato:

O plano tem aderência da proposta de estudo em relação à linha de pesquisa (item eliminatório) () Sim () Não

Como você avalia o plano considerando os seguintes critérios?

Critério	peso	Escore (0 a 10)	Total
1. Utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial)	1		
2. Qualidade da redação (clareza, objetividade, correção gramatical, etc.)	3		
3. Adequada contextualização do problema de pesquisa	2		
4. Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa	2		
5. Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos	3		
6. Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos	2		
7. Exequibilidade da proposta enquanto tese de doutorado	3		
8. Inovação e originalidade	3		
9. Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias	1		
		SOMA	

Nota do candidato = SOMA / 20 → Nota do candidato = _____ / 20 = _____ pontos

Membro avaliador _____

Assinatura



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA
RECONHECIDO CAPES/CNÉ PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE TESE

Código do candidato:

--	--

Como você avalia o candidato considerando os seguintes critérios?

Critério	PESO	Escore (0 a 10)	Total
1. Compreensão da linha de pesquisa de inserção do projeto de pesquisa	1		
2. Compreensão do estado da arte, lacunas, hipótese e objetivos do projeto.	3		
3. Compreensão dos métodos e técnicas propostos para o projeto de pesquisa	2		
4. Aderência da vida acadêmica pregressa com a linha de pesquisa e com o projeto proposto	2		
5. Compreensão das atividades inerentes a um doutorando	3		
6. Histórico de contribuições em grupos de pesquisa e atividades de laboratório	2		
7. Disponibilidade para execução do curso de doutorado	3		
8. Intercâmbio com outros laboratórios e instituições	2		
9. Contribuição na organização de eventos e atividades do laboratório e programas de pós graduação	2		
	SOMA		

Nota do candidato = SOMA / 20 → Nota do candidato = _____ / 20 = _____ pontos

Membro avaliador

Assinatura



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA
 RECONHECIDO CAPES/CNE PORTARIA Nº. 87 (D.O.U. DE 18/01/2008)



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____,

CPF número _____ nesta data solicitar revisão do resultado da Prova/Etapa _____, referente ao Edital **processo seletivo para ingresso no curso de doutorado em educação física 2019.2 – 2020.1** do Programa de Associado Pós-Graduação UPE/UFPB. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade e ou fundamentação jurídica)

Nestes termos, pede deferimento.

Recife _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)